

REQUERIMENTO Nº

005/2013

O Vereador LEANDRO MESQUITA MAGOGA, no uso de suas atribuições legais:

Requer à Mesa, ouvido o Colendo Plenário, satisfeitas as formalidades regimentais, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor **Prefeito ADEMIR MASCHIO** solicitando às providências que se fizerem necessárias, no sentido de prestar a esta edilidade, as seguintes informações:

- A Administração Municipal tem realizado estudos que visem o aumento do ticket alimentação dos Funcionários Públicos Municipais?
- A Administração Municipal tem realizado estudos com o intuito de equiparar o valor do ticket alimentação atualmente no valor R\$248,00(Duzentos e quarenta e oito reais) para todos os Servidores Públicos Municipais?
- No que tange aqueles que não recebem o benefício (funcionários aposentados e pensionistas), a Administração tem estudos para que possa favorecer a todos indistintamente?

JUSTIFICATIVA:

A presente informação objetiva responder as indagações dos Funcionários Públicos Municipais, que esperam o aumento do valor do ticket alimentação como forma de complementar o rendimento familiar e, por conseguinte se sentirem mais valorizados, pois como bem sabemos o valor do ticket encontra-se defasado e sem aumento há alguns anos.

Já o estudo para posterior pagamento do ticket aos funcionários aposentados/pensionistas é de grande importância, tendo em vista que, a maioria destes servidores recebe apenas a remuneração de 01(um) salário mínimo, porém quando os mesmos ainda estavam na ativa contavam com o pagamento do abono, do ticket alimentação e alguns muitas das vezes ainda com pagamento de insalubridade/periculosidade, porém ao se aposentarem esses benéficos são "cortados" por Lei pela Previdência.

Importante salientar que, muitos municípios realizam o pagamento do referido ticket aos funcionários públicos inativos, sejam estes aposentados e/ou pensionistas, visto que, o pagamento do benefício complementa o rendimento familiar desses servidores públicos que, durante muito tempo auxiliaram a Administração Pública Municipal, exercendo no quadro de servidores efetivos tanto da Prefeitura como de suas Fundações e Autarquias nas mais variadas funções contribuindo para o desenvolvimento do município.

Daí a razão da presente sugestão, que está a merecer a atenção do Executivo Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro
30 de janeiro de 2018

LEANDRO MESQUITA MAGOGA
Vereador- PSD

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de

14/02/2018

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

02 FEV. 2018
PROT. Nº 025

PROCOLO

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com